

À,  
Comissão Permanente de Licitação  
da Prefeitura de Morrinhos - Ceará

Ref.: Tomada de Preços Nº 0903.02/2021

**PEDIDO DE CORREÇÃO OU RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE  
PREÇOS nº 0903.02/2021**

Eu, JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO, arquiteto e urbanista, CAU-CE nº A141910-7, cédula de identidade Nº 2008380515-4 e CPF Nº 062.404.573-02, sócio administrador da empresa ARCHVALLE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.929.854/0001-79, sediada na Rua 07 de Setembro, Nº 532A, Centro, Marco - Ce., vem, à presença de Vossa Senhoria, a fim de registrar o apontamento de erro material no edital em epígrafe, no que diz respeito a qualificação dos licitantes e, ao final, solicitar.

A Lei 12.378/2010, que veio para regular o exercício da profissão de arquitetos e urbanistas, em seu art. 2º, aponta as atividades e atribuições destes profissionais, senão veja:

Art. 2º As atividades e atribuições do arquiteto e urbanista consistem em:

- I - Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
- II - Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- III - Estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- IV - Assistência técnica, assessoria e consultoria;
- V - Direção de obras e de serviço técnico;

Rua 07 de Setembro, 532A  
Centro, Marco - Ceará, Brasil  
(88) 99666-1132 - Marco  
(88) 99601-8042 - Acaraú  
archvallearquitetura@gmail.com  
archvalle@wixsite.com/archvalle

- VI - Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- VII - Desempenho de cargo e função técnica;
- VIII - Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;
- IX - Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- X - Elaboração de orçamento;
- XI - Produção e divulgação técnica especializada; e
- XII - Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

Ou seja, os arquitetos e urbanistas, que desde 2010 são registrados no CAU (Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo) e não mais no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), **podem exercer todas as atividades dispostas no objeto do edital em tela.**

No entanto, ao apontar as condições de participação, no item 4.2.4.2, relativo à qualificação técnica, essa comissão determinou:

4.2.4.2. Comprovação do licitante de possuir, como responsável técnico em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e equivalentes ao objeto da licitação, vedada à participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes;

Interpretamos a situação como mero erro material.

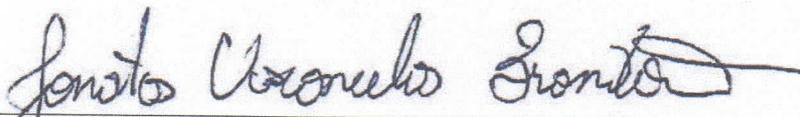
Tal equívoco, se não corrigido, restringirá a participação de empresas e profissionais de arquitetura, que legalmente e tecnicamente estariam aptos a prestar os serviços objeto deste edital para a administração pública.

Na esteira do exposto, e dentro dos princípios da razoabilidade, requer-se que se altere o Edital no seu item 4.2.4.2 – Qualificação Técnica, permitindo que a empresa a ser contratada possa estar inscrita no CAU ou no CREA, e que os profissionais responsáveis técnicos possam estar devidamente registrados no CAU ou no CREA, e que possam comprovar sua capacidade técnica através dos seus devidos atestados.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, às autoridades superiores.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Marco – Ceará, 23 de março de 2021.



JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO – SÓCIO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 062.404.573-02

ARCHVALLE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 34.929.854/0001-79

Rua 07 de Setembro, 532A  
Centro, Marco - Ceará, Brasil

(88) 99666-1132 - Marco

(88) 99601-8042 - Acaraú

archvallearquitetura@gmail.com

archvalle@wixsite.com/archvalle